

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA DO PAA - SUREG/AM VIGÊNCIA A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2019				
Nº	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO PAA/AM	PREÇO ORGÂNICO
Hortifruti				
1	Abacaxi	Kg	1,85	2,41
2	Abacate	Kg	4,67	6,07
3	Abóbora Leite	Kg	1,34	1,74
4	Abóbora Cabocla	Kg	2,04	2,65
5	Abobrinha	Kg	1,53	1,99
6	Açaí Caroço	Kg	1,64	2,13
7	Alface	Kg	5,76	7,49
8	Agrião	Kg	28,16	36,61
9	Banana Clonada	Kg	1,69	2,20
10	Banana Pacovã	Kg	4,05	5,27
11	Banana Prata	Kg	2,74	3,56
12	Batata Doce	Kg	2,64	3,43
13	Berinjela	Kg	1,96	2,55
14	Buriti	Kg	0,67	0,87
15	Cará Roxo e Branco	Kg	1,06	1,38
16	Cariru	Kg	1,72	2,24
17	Castanha do Brasil Com Casca	Kg	4,02	5,23
18	Cebolinha	Kg	8,11	10,54
19	Chicória	Kg	4,70	6,11
20	Coco Verde	Und	1,62	2,11
21	Coentro	Kg	11,06	14,38
22	Couve	Kg	4,12	5,36
23	Cupuaçu (fruto)	Kg	2,51	3,26
24	Espinafre	Kg	20,97	27,26
25	Feijão de Metro	Kg	3,02	3,93
26	Feijão Praia	Kg	2,11	2,74
27	Goiaba (fruto)	Kg	1,89	2,46
28	Hortelã	Kg	20,32	26,42
29	Jambu	Kg	10,54	13,70
30	Laranja Regional	Kg	1,64	2,13
31	Limão	Kg	1,77	2,30
32	Mamão Havaí	Kg	1,53	1,99
33	Manga	Kg	1,43	1,86
34	Maracujá	Kg	4,40	5,72
35	Maxixe	Kg	4,22	5,49
36	Melancia	Kg	2,21	2,87
37	Melão	Kg	3,59	4,67
38	Milho Verde	Kg	1,57	2,04

TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA DO PAA - SUREG/AM
VIGÊNCIA A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2019

Nº	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO PAA/AM	PREÇO ORGÂNICO
39	Pepino	Kg	1,16	1,51
40	Pimenta De Cheiro	Kg	4,75	6,18
41	Pimentão	Kg	4,10	5,33
42	Pupunha	Kg	4,01	5,21
43	Quiabo	Kg	3,57	4,64
44	Rambutã	Kg	5,37	6,98
45	Raiz de Mandioca Mansa com Casca (Macaxeira)	Kg	1,03	1,34
46	Repolho Regional	Kg	2,13	2,77
47	Rúcula	Kg	21,06	27,38
48	Salsa	Kg	21,64	28,13
49	Tomate	Kg	4,46	5,80
50	Tucumã	Dúzia	4,49	5,84
Produtos Processados (1)				
51	Açúcar Mascavo	Kg	7,83	10,18
52	Bananada	Kg	7,50	9,75
53	Castanha do Brasil Amêndoa (beneficiada)	Kg	38,92	50,60
54	Farinha Branca T.1	Kg	2,06	2,68
55	Farinha D'Aguá T.1	Kg	3,78	4,91
56	Farinha de Tapioca	Kg	5,58	7,25
57	Mel de Cana	L	45,83	59,58
58	Rapadurinha	Kg	7,50	9,75
Produtos de Origem Animal (2)				
59	Galinha Caipira - Viva	Kg	12,26	15,94
60	Ovos	UND	0,29	0,38
61	Mel de Abelha	L	45,83	59,58
62	Queijo de Coalho	Kg	21,78	28,31
63	Iogurte – Embalagem de 900 ml	UND	5,70	7,41
64	Carne Bovina Dianteiro	Kg	9,48	12,32
65	Carne Bovina Traseiro	Kg	13,42	17,45
Pescado / Piscicultura (3)				
66	Curimatã	Kg	3,13	
67	Jaraqui e Demais Peixes Populares ou Miúdos*	Kg	5,25	
68	Pacu	Kg	3,93	
69	Pirarucu de Manejo - Inteiro, eviscerado, lavado e congelado	Kg	7,83	
70	Tambaqui Curumim Criatório	Kg	4,81	
71	Pirarucu em Filé	Kg	20,00	
72	Matrinxã	Kg	9,00	

**TABELA DE PREÇO DE REFERÊNCIA DO PAA - SUREG/AM
VIGÊNCIA A PARTIR DE 29 DE AGOSTO DE 2019**

Nº	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO PAA/AM	PREÇO ORGÂNICO
----	---------	---------	--------------	----------------

Legenda:

1. Produto de origem vegetal minimamente processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente;

2. Produto de origem animal, quando processado e/ou industrializados – a comercialização depende de atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente. Para o caso do Animal vivo – a comercialização, além de ter que atender as exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente será necessário a apresentação da Guia de Trânsito Animal – GTA, emitida pelo Órgão competente;

3. No caso dos pescados é necessário que sejam obedecidas as normas que regem a permissão de captura, especialmente quanto ao tamanho mínimo de cada espécie e período de defeso, além do atendimento das exigências sanitárias, aplicáveis em consonância com a legislação específica vigente;

* O termo “Peixe Popular ou Miúdo” está sendo utilizado para contemplar as seguintes espécies: jaraqui, branquinha, sardinha, aracu, cubiu, mapará e acará. Sendo que para efeito de definição do valor a ser pago foi estabelecido como referência o preço do Kg da espécie JARAQUI.

Obs. 1: A revisão de preço de alguns produtos, especialmente pescados, ocorreu em virtude do questionamento apresentado à Conab pela Associação dos Comunitários que Trabalham com o Desenvolvimento Sustentável do município de Jutai (ACJ), a qual discordava do preço de R\$ 4,50 proposto para o quilograma do Pirarucu. Posto isso, a Conab/Sureg/AM efetuou nova pesquisa junto aos frigoríficos, obtendo as três propostas que permitiram a mudança de preço de R\$ 4,50 para R\$ 7,83 o quilograma para o pirarucu de manejo, inteiro, lavado, eviscerado e congelado.

O preço de R\$ 4,50 (produto *in natura*) foi definido em virtude da dificuldade em se obter os preços praticados no mercado atacadista pela Conab, visto que as fontes têm receio em compartilhá-los. Após constatada essa dificuldade, a Conab passou a buscar o preço pago ao produtor no mercado local, conforme versa o Art. 7º, § 1º, da Resolução GGPA 059/2013. Para isso, usou como fontes o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM) e Associações de Manejadores dos municípios de Fonte Boa, Maraã e Tefé. Posteriormente, apenas a título de comparação, verificou-se que os preços se assemelhavam aos coletados pelo Instituto Mamirauá, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e pela própria Associação dos Comunitários que Trabalham com o Desenvolvimento Sustentável do município de Jutai (ACJ).

Obs. 2: Aproveitando a revisão de preço do pirarucu, a Conab/Sureg/AM utilizou a mesma pesquisa para atualizar o preço praticado para o peixe popular miúdo (mudou de R\$ 2,73 para R\$ 5,25). Também foram inseridos mais dois produtos classificados como pescados: a matrinxã e o pirarucu em filé.

Manaus/AM, 29/08/2019


José Humberto Campos de Oliveira
Assistente Técnico
Pesquisador


Thiago Augusto Magalhães Maia
Setor de Apoio a Logística e
Gestão da Oferta
Encarregado de Setor


Emanuel da Silva Farias
Gerência de Operações e
de Suporte Estratégico
Gerente Regional


Serafim José Taveira Júnior
Superintendência Regional do
Amazonas
Superintendente